

Diário Notícias

18-05-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 56361

Temática: Política

Dimensão: 1543

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/4/5

Direita viabiliza coadoção mas CDS pede veto de Cavaco

Parlamento aprovou ontem com 99 votos a favor e 94 contra projeto de lei subscrito pela deputada socialista Isabel Moreira

SURPRESA Com a ajuda de 16 deputados do PSD, muitas ausências, três abstenções no grupo parlamentar do CDS e a esquerda toda unida, passou ontem, na generalidade, o diploma da coadoção. Por cinco votos apenas, o Parlamento

abriu a porta a que os cartões de cidadão de Simão e de Miguel passem a ter, no lugar dos progenitores, duas mães e dois pais. O CDS não se conforma e admite recorrer ao Constitucional, em “último recurso”, para travar a lei. **ATUAL** PÁGS. 2 A 5

CDS quer veto de Cavaco e admite recurso para TC

Cisão. Ribeiro e Castro acusa direções de partidos da coligação de "manifesta incompetência". No PSD vários deputados defendem a lei

FRANCISCO MANGAS e FERNANDA CÂNCIO

O deputado do CDS-PP José Ribeiro e Castro "lamenta" que a maioria tivesse, ontem, permitido a aprovação do projeto de lei sobre coadoção por casais do mesmo sexo, apresentado pelo PS. Considera o facto "a demonstração da manifesta incompetência das direções" dos dois partidos.

Referindo que o processo não está encerrado, não exclui a possibilidade de o CDS avançar com o pedido de fiscalização sucessiva da constitucionalidade do diploma. Mas essa "será a última etapa". Antes, lembra, o Presidente da República poderá vetar a lei ou remetê-la para o Tribunal Constitucional. O mesmo disse Nuno Melo, vice-presidente e porta voz do CDS, após conhecida a votação, que contou com a abstenção de três deputados centristas - João Rebelo, Teresa Caeiro e Michael Seufert. No caso de o projeto do PS chegar a lei, "alguns deputados" do seu partido, diz Melo, ponderam pedir a fiscalização sucessiva da inconstitucionalidade do diploma. Com que base seria tal pedido arguido não esclarece, tanto mais que em fevereiro o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos condenou a Áustria pela discriminação nesta matéria, citando Portugal como estando na mesma circunstância.

O facto de a Áustria ter sido obrigada a mudar a lei em virtude da decisão judicial foi lembrado pela deputada do PS Isabel Moreira ao apresentar o projeto de Lei aprovada. Considerando que "chega atrasado para pais e mães e crianças que na sua inocência desconhecem que o Estado não reconhece um

dos progenitores", aconstitucionalista exortou os deputados a, "mais que imaginarmo-nos no lugar do outro, sermos o outro. Hoje é o dia de dizer: isto é um insulto, isto não faz sentido."

Acabou mesmo por ser o dia, e Moreira chorou quando ouviu Assunção Esteves recitar o resultado, 99 a favor, 94 contra: "Foi até ao fim", diz, do suspense, ao DN. Já a vice-presidente da bancada social democrata Teresa Leal Coelho, um dos 17 votos sociais-democratas que se revelaram cruciais na aprovação, confessa que "não foi propriamente

uma surpresa". Assegura que não tentou falar com a sua bancada nem fez monitorização de votos mas "tinha a percepção de que se alargara o número de favoráveis à coadoção". Ainda assim, Leal Coelho, que já tinha votado a favor há um ano, quando o BE apresentou coadoção e adoção plena em "pacote", ficou "emocionada". E adianta: "Estou convencida que depois disto poderemos evoluir para a adoção plena."

A adoção plena ficou mais uma vez pelo caminho, mas outros sociais democratas votaram a favor. É o caso de Luís Menezes, também vice-presidente da bancada, que se justifica com "a preocupação de bem estar da criança": "Penso que entre duas situações, de institucionalização e uma situação de filiação, seja por casal heterossexual ou homossexual, desde que tenham condições para cuidar, sustentar e dar carinho, escolherei sempre a situação em que a criança possa ser desinstitucionalizada". A colega Francisca Almeida invoca a "reflexão, alicerçada em estudos científicos", como as suas razões para votar sim à coadoção. E, explica, no caso da adoção, "o superior interesse da criança deve ser aferido em face de cada caso concreto" e não pode ficar "submetido à orientação sexual dos cônjuges". O mesmo dizem as companheiras de bancada Mónica Ferro e Joana Barata Lopes. Esta última tinha-se absterido há um ano, na votação do projeto do BE, e assume ter mudado a sua posição, recusando no entanto falar de "evolução" - "Isso seria considerar que o contrário é involuir, e eu respeito quem pensa diferente." Tratou-se, explica, de "dar-se conta de que o projeto da coadoção desmonta o problema de saber se a sociedade está ou não preparada para aceitar as crianças que são

SOCIALISTAS

Seguro votou a favor todos os projetos

► O líder do PS, António José Seguro, votou favoravelmente o projeto de coadoção e os três projetos do BE e PEV para alargar a adoção plena de crianças aos casais de homossexuais. No entanto, não foi seguido por todos os seus deputados. Maria de Belém Roseira, por exemplo, não apareceu no Parlamento. No Projeto de coadoção, apresentado pelo PS, dois deputados socialistas votaram contra: António Braga e João Portugal. Pedro Silva Pereira, José Junqueiro e Miguel Laranjeiro abstiveram-se. João Portugal disse ao DN que votou contra por motivos de "consciência". O caso da coadoção - ao contrário da casamento homossexual, que aprovou, - envolve "terceiros".

DITO



TERESA LEAL COELHO
DEPUTADA DO PSD



Fiquei emocionada com o resultado. Estou convencida de que depois disto poderemos evoluir para a adoção plena"



JOANA BARATA LOPES
DEPUTADA DO PSD



"Tenho de acreditar que o Estado avalia quem é idóneo e isso não depende da orientação sexual"



LUÍS MENEZES
DEPUTADO DO PSD



Todos os passos no sentido de sociedade mais integradora são preferíveis a decisões que nos vão mantendo divididos"



FRANCISCA ALMEIDA
DEPUTADA DO PSD



O superior interesse da criança, pedra basilar na adoção, não pode ser submetido à orientação sexual do casal"



criadas por casais do mesmo sexo. Porque se trata de famílias que já estão organizadas dessa forma, e não faz sentido estar a interferir em famílias existentes."

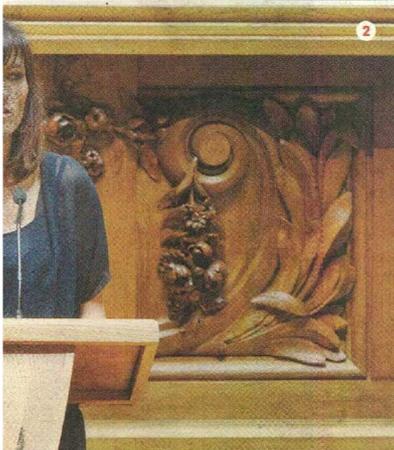
Afirmando-se "profundamente católica", a social-democrata funda nessa natureza a crença de que "amor é sempre melhor que não amor", e que se a lei já permite a um homossexual adotar não faz sentido impedir um casal de homossexuais

de o fazer: "Tenho de acreditar que o Estado avalia quem é idóneo e isso não depende da orientação sexual."

Mas não houve só desalinhados no PSD e PP: dois deputados do PS votaram contra (ver caixa) e três abstiveram-se. Um deles foi Pedro Silva Pereira, que só quis dizer sobre o assunto que "um movimento legislativo tão significativo não devia ser feito clandestinamente, sem debate público prévio."

CRONOLOGIA

1982	1999	2001	2003	2004	2005	2007	2010	2013
É revogado o Código Penal de 1886, que no artigo 71.º punia com "medidas de segurança", incluindo trabalhos forçados e internamento em manicómio criminal, quem se entregasse "à prática de vícios contra a natureza" que "agredissem" o "princípio básico da moral sexual" e "o primado da sexualidade genital e da reprodução".	Entra em vigor o Tratado de Amsterdão, que proíbe a discriminação em função da orientação sexual. É revogada a tabela nacional das inaptidões para as Forças Armadas, na qual a homossexualidade surgia como "deficiência". É aprovada a lei das uniões de facto excluindo casais homossexuais.	O Parlamento aprova uma lei das uniões de facto que inclui os casais do mesmo sexo, excluindo-os da adoção.	O novo Código do Trabalho proíbe a discriminação do trabalhador com base na orientação sexual.	Em sede de revisão constitucional, a orientação sexual é incluída no artigo 13.º, que proíbe várias formas de discriminação.	O TC reputa de inconstitucional o artigo 175.º do Código Penal ("Actos homossexuais com menores").	A revisão do Código Penal elimina o artigo 175.º e inclui, no crime de violência doméstica, os casais do mesmo sexo. Nas agravantes dos crimes inclui-se o ódio baseado na orientação sexual.	A 8 de janeiro, o parlamento aprova a alteração ao Código Civil que permite o casamento de pessoas do mesmo sexo e exclui a adoção.	A 17 de maio, é aprovado o projeto de lei sobre coadoção em casais de pessoas do mesmo sexo.



1. Dezaíseis deputados do PSD levantaram-se ontem a favor do projecto de lei da coação, que foi aprovado com 99 votos favoráveis e 94 contra
 2. A deputada socialista Isabel Moreira, defendeu projeto de que era primeira subscritora e emocionou-se na hora da votação
 3. Nas galerias os ativistas pelos direitos dos homossexuais festejaram



P&R

O que prevê a lei aprovada na AR?

► Usemos um exemplo concreto. Um homossexual solteiro adota uma criança. Vive com ela, educa-a – e depois casa-se (ou vive em união de facto) com outro homem. O que a lei aprovada permite é que as prerrogativas do adotante original sejam estendidas ao seu marido. Este passa a ser pai condutivo da criança. A condução é portanto uma espécie de adoção – só que às prestações. Protege a criança no caso de, por exemplo, o adotante original morrer.

No que é que isto é diferente da adoção plena por casais 'gay'?

► A adoção plena, proposta ontem pelo BE e pelo PEV, foi chumbada. Quer dizer muito simplesmente que os direitos de adoção dos casais heterossexuais seriam estendidos aos casais do mesmo sexo. Continua a ser impossível. Para que um casal gay tenha uma criança adotada pelos dois é preciso que, antes do casamento (ou união de facto), um deles adote a criança. E só depois se casem, sendo então o direito de adoção alargado ao outro.

O projeto ontem aprovado quando entrará em vigor?

► Não se sabe. A aprovação foi apenas na generalidade. Agora baixará a uma comissão parlamentar para discussões na especialidade (artigo a artigo). E depois voltará ao plenário para efeitos de votação final global. A celeridade ou não do processo depende da vontade dos partidos. E dos consensos de agendamento que se gerarem entre eles.

Que limites à coadoção prevê o projeto aprovado?

► Se o menor tiver mais de 12 anos terá de dar ele próprio

autorização para ser coadotado. Além disso, “só pode requerer a co-adoção dos filhos do cônjuge ou unido de facto quem tiver mais de 25 anos”. E “não pode ser requerida a coadoção se existir um segundo vínculo de filiação estabelecido em relação ao menor”. Dito de outra forma, com um exemplo concreto: o filho de um casal cujos direitos de paternidade estão legalmente estabelecidos não poderá ser coadotado por uma terceira figura com quem o pai ou a mãe se venham a casar (ou a viver em união de facto) depois.

A coadoção é revogável?

O projeto lei ontem aprovado no Parlamento proíbe-o expressamente, mesmo que para isso haja “acordo dos interessados”.

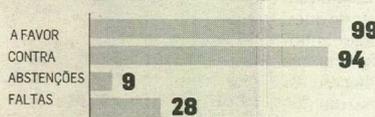
Quem autoriza a coadoção?

► O projeto diz que “as regras sobre adoção do filho do cônjuge previstas no Código Civil são subsidiariamente aplicáveis à coadoção”. Portanto a decisão será constituída por sentença judicial.

Qual a próxima 'causa fraturante'?

► Para os ativistas das causas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgénero) falta agora aprovar a possibilidade de adoção plena de crianças por casais do mesmo sexo (o que ontem voltou a ser chumbado). Num outro contexto, está ainda por resolver, na sua perspectiva, a legalização do direito das mulheres solteiras poderem ter filhos através de mecanismos de procriação medicamente assistida. Em Portugal é proibido. Quem o quer fazer tem de ir ao estrangeiro. Este é um direito que tem sido sobretudo reivindicado na comunidade lésbica. Nos direitos da parentalidade – que a comunidade LGBT não reclama como uma reivindicação sua – há ainda um outro assunto não resolvido: o das chamadas “barrigas de aluguer” (“maternidade de substituição”, em linguagem técnica). Em Portugal é proibido um casal ter um filho gerado por uma mulher “contratada” para o feito, haja ou não verbas envolvidas.

Aprovada coadoção de crianças por casais homossexuais



	BE	VERDES	PCP	PS	PSD	CDS
A FAVOR	8	2	14	59	16	0
CONTRA	0	0	0	2	72	20
ABSTENÇÕES	0	0	0	3	3	3
FALTAS	0	0	0	10	17	1

